

Decreto nº 09/95.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (nove mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0- Executivo

2.1- Serviços Administrativos

9.03070212.001.3132 - Outros serviços e encargos, 10.000,00

2.2- Serviços de Assistência

21-08462282.004 - 3120 - Material de Consumo . . . . . 5.000,00

22- . . . . . - 3132 - Outros serv. encargos . . . . . 10.000,00

23- . . . . . - 4110 - Obras e instalações . . . . . 25.000,00

26-08472392.005 - 3120 - Material de Consumo . . . . . 10.000,00

2.3 - Serviços Municipais

44 - 10585752.009 - 3120 - Material de Consumo . . . . . 15.000,00

45- . . . . . - 3132 - Outros serv. encargos . . . . . 15.000,00


Total . . . . . 90.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente decreto, serão cobertas pela tendência de recurso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 21 de agosto de 1995.

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração, na mesma data supra.   
Diretor Administrativo